

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 198 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00037264-80

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 287/2020

**Termo de Contrato nº** 005/2021

**Termo de Aditamento nº** 036/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representado, e a empresa **E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.211.195/0001-23, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido ao contrato o montante de 24,9%.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 30.138,00 (trinta mil, cento e trinta e oito reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6407762 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

097200.09724.08.244.1005.4055 339039 01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça


no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 DEZ. 2022

  
**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EBERSON JOSE  
BALMANT:193057  
83856

Assinado de forma digital por  
EBERSON JOSE  
BALMANT:19305783856  
Dados: 2022.12.15 10:39:14  
-03'00'

**E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS**

Representante Legal:

CPF:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00037264-80

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 287/2020

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadores:** E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS

**Termo de Contrato nº** 005/2021

**Termo de Aditamento nº** 036/22 e 198/2022

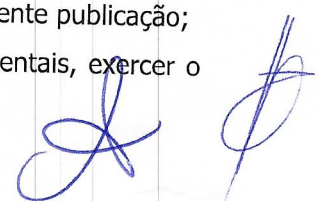
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: PAULO ZANELLA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

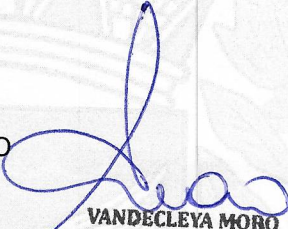
## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
VANDECLEYA MORO  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_ EBERSON JOSE

CPF: \_\_\_\_\_ BALMANT:193057838

Assinatura: \_\_\_\_\_ 56

Assinado de forma digital por

EBERSON JOSE

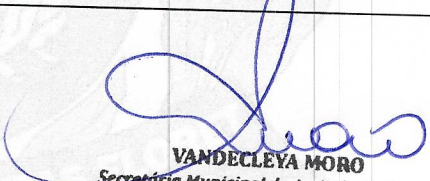
BALMANT:19305783856

Dados: 2022.12.15 10:40:12 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

  
VANDECLEYA MORO  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos